

Levantamento de informações sobre a implementação de programas de governança e compliance em cooperativas agropecuárias paranaenses

1. Introdução

A prática do Compliance Corporativo é um dos temas mais atuais e de discussão global que auxilia as empresas no desenvolvimento de uma plataforma sólida, proporcionando integridade na relação das pessoas e dos negócios (OSHIRO, 2017). É um conjunto de disciplinas e normas legais que auxiliam no desenvolvimento organizacional, seja com seus pares ou mesmo com as práticas adotadas no mercado. E, uma das organizações que merecem destaque nessa análise são as cooperativas, por representarem uma importante participação na economia nacional e mesmo global.

Segundo o Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa da OCB (2019), governança corporativa (GC) trata-se de um modelo de direção estratégica, fundamentado nos valores e princípios cooperativistas, que estabelece práticas éticas visando garantir a consecução dos objetivos sociais e assegurar a gestão da cooperativa de modo sustentável em consonância com os interesses dos cooperados.

Ainda de acordo com o Manual de Boas Práticas da OCB (2019), as áreas de fiscalização e compliance são necessárias às boas práticas de governança, para buscar o alinhamento dos interesses dos órgãos de administração aos interesses dos cooperados. Entende-se por compliance estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos.

Nas cooperativas, podem atuar como órgãos de fiscalização e compliance: cooperados, pelo exercício ativo e bem informado dos seus direitos e deveres; Conselho Fiscal, pelo exercício de fiscalização efetiva e independente; Auditoria externa e independente e Auditoria interna.

Diante desse cenário cada dia mais competitivo, destaca-se a importância da Governança Corporativa, como referência e agente das mudanças e transformações que as organizações modernas requerem. Portanto, este estudo tem como objetivo verificar quais são os programas de governança e *compliance* apresentados pelas cooperativas agropecuárias do Paraná em seus websites.

2. Referencial Teórico

Analisando o mercado de negócios, observa-se que existem inúmeras configurações de organizações, ou seja, vários modelos de instituições. Como por exemplo, empresa individual, sociedade empresária, sociedade simples, organização não governamental, entre outras. Dentre elas há as sociedades cooperativas, que são organizações com inúmeras características que as diferenciam das demais empresas. São regidas por regras diferenciadas e objetivos organizacionais muitas vezes mais explícitos para todos os integrantes da organização, sem contar que a busca pelos ganhos financeiros envolve o aspecto social, elemento geralmente negligenciados por outras instituições.

Nesta seção serão apresentados os principais elementos relacionados à temática proposta, citando o conceito de cooperativas e, na sequência, os principais elementos de governança e compliance.

2.1. Cooperativas

Almada et al. (2011) destacam que a organização cooperativa é uma empresa de constituição democrática, sendo que o cooperado é simultaneamente dono e usuário. Destacando que os seus valores envolvem solidariedade, equidade, justiça social, liberdade e democracia.

As cooperativas podem ser reunidas em dois grupos principais, as cooperativas de primeiro grau, que incluem as cooperativas de produção agropecuária e industrial, e as cooperativas de consumo de bens e serviços, cooperativas de crédito e cooperativas mistas (PINHO, 1982)

As cooperativas agropecuárias são associações de produtores primários que possuem objetivos comerciais comuns com maior possibilidade de sucesso do que se trabalhassem individualmente (WILSON, 1999). Crúzio (2001) complementa ainda afirmando que a cooperativa agropecuária objetiva a comercialização da produção de seus associados, o beneficiamento e a revenda diretamente ao mercado consumidor

Para Pinho (2004) historicamente a cooperativa agropecuária no Brasil é o mais bem estruturado ramo cooperativo, isso em função da globalização, do aumento crescente da competição internacional e do protecionismo agropecuária de locais mais desenvolvidos, como os Estados Unidos e a União Europeia. Pinho (2004) destaca que devido a esse contexto, as cooperativas agropecuárias têm sido obrigadas a buscarem soluções que lhes garantam a sua competitividade e sustentabilidade da agricultura, da própria organização cooperativa e de todo o corpo de cooperados.

De acordo com Decreto-Lei n°. 335/99 de 20 de agosto de 1999 (2º artigo) são cooperativas agropecuárias as que tenham por objeto principal a produção agropecuária e florestal. Pinho (1963) destaca que dentro das cooperativas de produção agropecuária existem as cooperativas de produção industrial, cooperativas de compras em comum, cooperativas de venda em comum e cooperativas de beneficiamento.

2.2. Governança

De acordo com o IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, governança corporativa pode ser definida como o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

O conceito de governança está associado a cinco princípios fundamentais: abertura, participação, responsabilidade, eficácia e coerência (ESTEVE, 2009). Ainda de acordo com Esteve (2009), apesar dos diferentes significados deste conceito, nos últimos anos está ocorrendo na Europa um acordo para considerar essa temática como um novo modo de governar.

Segundo a FIA – Fundação Instituto de Administração (2018), a governança pode ser um motor que atua tanto na motivação e produtividade das equipes, quanto no apoio de sócios e acionistas e no interesse de investidores, além de repercutir na própria competitividade da empresa no mercado.

Smith (2012) faz uma descrição dos três níveis da governança, no qual o nível mais macro é a governança econômica global, consistindo em regras, normas e regimes para que as organizações internacionais possam interagir economicamente. O nível intermediário abrange duas unidades de estudo, os países (governança pública) e as empresas (governança corporativa), e por fim, o nível microeconômico reúne os grupos de consumidores, ativistas ambientais e trabalhistas e também os movimentos sociais.

Matias-Pereira (2010) destaca que o conceito de governança antes estava restrito a noção de desempenho gerencial e administrativo, porém atualmente tem surgido como referência a concepção de bom governo e isso se deu a partir da intensificação de seu debate no âmbito acadêmico. Nessa nova concepção, a ideia de hierarquia como princípio organizador da relação Estado e sociedade, transforma-se numa relação de cooperação e principalmente na colaboração entre o mercado, sociedade civil e o Estado (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Dito isso, observa-se que para implementar as normas de governança é preciso contar com programas de *compliance*.

2.3. Compliance

Conforme afirmam Terra e Bianchi (2018), para os indivíduos, *compliance* é um comportamento e, para as organizações, *compliance* é um conjunto de processos que regula os comportamentos dos indivíduos. Por esta razão, os conteúdos relativos à *compliance* têm relação direta com a ética empresarial.

Este conceito também está relacionado à questão de obedecer às leis do país, para que a empresa esteja em conformidade com a legislação da região onde se encontra. Baseando-se na definição da Endeavor, é a atividade de assegurar que a empresa está cumprindo à risca todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento. E isso vale para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, etc.

De acordo com a FIA - Fundação Instituto de Administração, a governança corporativa foca na ética e o compliance na transparência das atividades, mantendo-se distante de qualquer ilicitude. Os dois valores são imprescindíveis para garantir a integridade das empresas.

3. Metodologia

Para realizar esta pesquisa foram utilizadas informações coletadas nos websites das cooperativas, buscando diretamente por atividades relacionadas à governança e compliance. Feito isso, as informações foram descritas na ferramenta Word, identificando cada cooperativa, se elas contavam com programas de governança e se sim, como era o programa.

Foram selecionadas todas as cooperativas agropecuárias do Paraná que atuam com comércio exterior, sendo um total de 17 cooperativas. Não foi possível acessar o website de uma delas, então a pesquisa se restringiu à dezesseis instituições.

Optou-se por não expor o nome das cooperativas, então os resultados da pesquisa serão apresentados alterando o nome das instituições por números, ou seja, cooperativa 1, cooperativa 2 e assim por diante.

4. Apresentação dos Resultados

Nessa seção serão apresentados os resultados da pesquisa. O quadro a seguir conta com um resumo das principais informações coletadas.

Quadro 1 – Resumo das principais informações

Cooperativa	Divulga as práticas de Compliance e Governança Corporativa	Ações
1	Sim	Conta com o “Programa Nossa Conduta”, que consiste em sete padrões de comportamento que devem ser praticados pelos colaboradores da cooperativa
2	Não	Não disponibiliza informações suficientes que comprovem a presença de programas de compliance
3	Não	Não disponibiliza informações suficientes que comprovem a presença de programas de compliance
4	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal
5	Não	Conta com o “LEC” que consiste em uma linha de comunicação para questões éticas, no qual é possível relatar comportamentos que descumpram o código de conduta da cooperativa
6	Não	Conta com orientações sobre legislação ambiental, tributária, trabalhista e ambiental, divulgadas por meio de reuniões ao quadro técnico, gerências e diretoria e também por intermédio dos meios de comunicação interna
7	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal
8	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal
9	Não	Não disponibilizam informações sobre a existência de um programa de compliance
10	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal
11	Não	Apresenta apenas o Código de Conduta da cooperativa e cadeia hierárquica da alta administração
12	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal
13	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal
14	Não	Sem acesso ao website da cooperativa
15	Não	Não disponibilizam informações sobre a existência de um programa de compliance
16	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal
17	Não	Apresenta apenas a cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal

Fonte: Dados da Pesquisa, 2019.

A “Cooperativa 1” conta com o programa “Nossa Conduta”, que consiste em sete padrões de comportamento que devem ser praticados pelos colaboradores da cooperativa, visando a melhoria contínua e o engajamento com seu propósito estratégico. Analisando esta cooperativa, nota-se que seu programa de governança é reforçado por práticas de compliance, que consistem em sete padrões de conduta, são eles: monitoramento de riscos, comprometimento da alta administração, investigação e monitoramento, canal de conduta, grade de treinamento, plano de comunicação e políticas, e procedimentos.

O comprometimento da alta administração tem o intuito de conscientizar todo o grupo da cooperativa à aderir às normas internas; o monitoramento de riscos busca identificar quais destes riscos podem tornar a cooperativa vulnerável e, com base nessa identificação, desenvolver regras e normas para prevenir e detectar essas ameaças; a investigação e monitoramento observa os registros de entrada, processamento e investigação das denúncias, visando um diagnóstico atualizado sobre as áreas mais vulneráveis na empresa; o canal de conduta é o meio pelo qual as denúncias que delatam atitudes contrárias ao código de conduta podem ser realizadas.

É este canal que potencializa a efetividade do programa de compliance; a grade de treinamento afirma que os treinamentos devem ser constantes e direcionados de forma a reparar possíveis atitudes que descumpram o código de ética da empresa; o plano de comunicação refere-se à disseminação e conhecimento das condutas internas que devem ser entendidas por todas as pessoas que participam da cooperativa; por fim, política e procedimentos refere-se aos documentos que refletem às políticas, normas e códigos de conduta da empresa.

A segunda cooperativa do estudo não disponibiliza em seu website informações suficientes que comprovem a presença de programas de compliance.

Quanto à organização número 3, em um site de notícias, foi afirmado que a formação de um grupo de alinhamento estratégico, em 2018, é de grande importância para a governança da cooperativa, apesar disso, não foram encontradas informações relacionadas à essa prática, sendo que a única informação explicitada pela cooperativa é a da cadeia hierárquica da alta administração e do conselho fiscal.

A “Cooperativa 4” não disponibiliza informações relacionadas à programas de compliance e governança, apenas informa dados sobre a hierarquia interna administrativa e fiscal.

A “Cooperativa 5” conta com o “LEC” que consiste em uma linha de comunicação para questões éticas, na qual é possível relatar comportamentos que descumpram o código de conduta da cooperativa, porém, apesar desta linha de comunicação expressar que a instituição conta com um código de ética e conduta, isto não é divulgado em seu website.

Segundo a instituição número 6, suas orientações sobre legislação ambiental, tributária, trabalhista e ambiental são divulgadas por meio de reuniões ao quadro técnico, gerências e diretoria e também por intermédio dos meios de comunicação interna, que são o informativo de rádio e revista. Essas informações se encontram nos relatórios de sustentabilidade da cooperativa, mas não há detalhes sobre como é o programa de compliance.

As “Cooperativas 7 e 8” não disponibilizam informações sobre a existência de um programa de compliance, apenas informam qual é o seu quadro hierárquico.

Na “Cooperativa 9” não foram identificadas práticas de compliance, assim como na “10”, porém essa última apresenta a estrutura hierárquica da alta administração e conselhos.

A “Cooperativa 11” disponibiliza em sua homepage seu Código de Conduta, além de sua cadeia hierárquica, já a “Cooperativa 12” não expõe seu código de conduta, apenas sua hierarquia.

A décima terceira Cooperativa, assim como a anterior, também disponibiliza apenas informações relativas à hierarquia da alta administração e dos conselhos. A organização de

número 15 não conta com nenhum programa de compliance e a “Cooperativa 16”, apresenta apenas dados relativos à hierarquia e poucas informações sobre suas políticas de gestão.

Por fim, a “Cooperativa 17” apresenta seu sistema de gestão integrada, com políticas de gestão e conta com um canal para denúncias relacionadas ao descumprimento do código de ética da cooperativa, mas estas informações não são detalhadas.

5. Conclusões

Observou-se que das 16 cooperativas analisadas, apenas uma apresenta um programa completo de governança e compliance, quatro delas não disponibilizam nenhuma informação sobre o assunto e onze informam em seus websites poucos dados relacionados à composição da cadeia hierárquica, políticas de gestão e códigos de conduta, mas não possuem dados concretos informando como essas políticas e códigos são aplicados e regidos nas cooperativas.

Dessa maneira, nota-se que a área de governança e compliance ainda é pouco trabalhada entre o setor cooperativista, já que não está presente na maioria das cooperativas analisadas, ou então, se é aplicado nessas instituições, não é divulgado ao público.

Fundamentado no referencial teórico deste artigo e com base nos achados da pesquisa, é possível, a partir disso, fazer algumas sugestões técnicas acerca da problemática estudada. Foi percebido que a maioria das cooperativas pesquisadas não divulgam práticas relacionadas à governança e compliance, então seria importante que, se de fato as cooperativas contam com tais práticas, que as divulgassem, visto que traria ganhos advindos de uma melhor imagem perante os seus clientes e todas as partes envolvidas. Caso essas cooperativas realmente não trabalhem com essas práticas, é extremamente relevante que desenvolvam em suas unidades um núcleo de gestão profissional responsável pela implementação das estratégias relacionadas à essas áreas, visto tamanha importância das mesmas, como foi descrito neste artigo.

Referências

ALMADA, S. R.; ABREU, M. C. S.; CUNHA, L. T.; SILVA FILHO, J. C. L. Desafios para a formação de cooperativas agropecuárias na cadeia de suprimento de biodiesel no Estado do Ceará. **REUNA**, Belo Horizonte, v.16, n.4, p. 13-26 out./ dez, 2011.

BRASIL. Decreto-Lei nº. 335/99 de 20 de agosto de 1999. **República Federativa do Brasil**, Brasília.

CRÚZIO, H. O. **Como organizar e administrar uma cooperativa**: uma alternativa para o desemprego. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

ENDEAVOR BRASIL. Disponível em: < <https://endeavor.org.br/pessoas/compliance/>>. Acesso em: 28 mai. 2019

ESTEVE, J. M. P. **Governança democrática**: Construção coletiva do desenvolvimento das cidades. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009.

FERREIRA, M. A. M; BRAGA, M. J. Eficiência das sociedades cooperativas e de capital na indústria de laticínios. **Revista Brasileira de Economia**. Rio de Janeiro. v. 61, n. 2, p. 231–244, 2007.

FIA – Fundação Instituto de Administração. Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/governanca-corporativa/>> Acesso em: 28 maio 2019.

IBGC - **Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**. Governança corporativa. Disponível em: < <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa> >. Acesso em: 27 mai. 2019.

LOREDO DE SOUZA, J. B.; MEINEN, Ê. **Cooperativas de Crédito: Gestão eficaz – Conceitos e práticas para uma administração de sucesso**. Gráfica Coronário: Brasília, 2010.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no Setor Público**. São Paulo, SP: Editora Atlas, 2010.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Sociedades Cooperativas. O que são sociedades cooperativas? Disponível em: < <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2018-arquivos/capitulo-xvii-sociedades-cooperativas-2018.pdf> >. Acesso em: 20 jun. 2018.

OCB. **Três tipos de sociedades cooperativas**. Disponível em: < <https://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo> >. Acesso em: 03 out. 2018a.

OCB. **História do cooperativismo**. Disponível em: < <https://www.ocb.org.br/historia-do-cooperativismo> >. Acesso em: 10 out. 2018b.

OCB. **Ramos do cooperativismo**. Disponível em: < <https://www.ocb.org.br/ramos> >. Acesso em: 21 out. 2018c.

OCEPAR. **Ramos do Cooperativismo Brasileiro**. Disponível em: < <http://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/index.php/sistema-ocepar/2011-12-05-11-29-42/2011-12-05-11-43-09> >. Acesso em: 10 out. 2018.

OLIVEIRA, D. P. R. **Manual de gestão das cooperativas: uma abordagem prática**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OSHIRO, A. L. A. **Reputação, Norma, Compliance, Confiança & Valor De Ativos**. Disponível em: < <https://www.revistari.com.br/211/1219> >. Acesso em: 04 jun. 2019.

PINHO, D. B. **O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro**. São Paulo: CNPq, 1982.

PINHO, D. B. **O cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária**. São Paulo: Saraiva, 2004.

SISTEMA OCB - **Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa**, 2019.

SMITH, V. P. B. Desafios socioambientais e os distintos tipos de governança. **VI Encontro Nacional da Anppas**, Belém - PA – Brasil, 18 a 21 de setembro de 2012.

TERRA, M. D; BIANCHI, E. Compliance nas micro e pequenas empresas: percepções de seus administradores. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas** v.7, n. 3, p. 31-66, 2018.

WILSON, W. E. Co-operation: some thoughts for the future: a personal view. **Journal of Royal Agricultural Society of England**, London, v. 160, p. 99-105, 1999.